



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 018/90

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


1 - Criar nova Comissão de Licitação, composta dos seguintes membros: JOSÉ DANIEL CALIMAM (Presidente), MARIA AUXILIADORA GONÇALVES (1ª Secretário), JOÃO ANTELMO FALQUETO (2ª Secretário), JOÃO ANTELMO DEL PUPPO (Suplente), DAVID CONTI HUPP (Suplente), EDELSIO FALQUETO (Suplente), ROSANGELA ZANDONADE LORENÇÃO (Suplente), que será responsável por toda e qualquer compra efetuada por esta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

2 - A presente Comissão, ficará assim constituída por 01 (um) ano, devendo ao fim do mesmo, ser delegada competência a novos membros, que serão escolhidos pelo Senhor Prefeito Municipal.

3 - Toda e qualquer necessidade de compra, serviços e obras das Secretarias, inclusive do Gabinete do Prefeito, deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, através de memorando escrito e assinado pelo respectivo Chefe, para as devidas providências.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 018/90

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Criar nova Comissão de Licitação, composta dos seguintes membros: JOSÉ DANIEL CALIMAM (Presidente), MARIA AUXILIADORA GONÇALVES (1º Secretário), JOÃO ANTELMO FALQUETO (2º Secretário), JOÃO ANTELMO DEL PUPPO (Suplente), DAVID CONTI HUPP (Suplente), EDELSIO FALQUETO (Suplente), ROSANGELA ZANDONADE LORENÇÃO (Suplente), que será responsável por toda e qualquer compra efetuada por esta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

2 - A presente Comissão, ficará assim constituída por 01 (um) ano, devendo ao fim do mesmo, ser delegada competência a novos membros, que serão escolhidos pelo Senhor Prefeito Municipal.

3 - Toda e qualquer necessidade de compra, serviços e obras das Secretarias, inclusive do Gabinete do Prefeito, deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, através de memorando escrito e assinado pelo respectivo Chefe, para as devidas providências.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal